CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Governo do Estado da Bahia que a Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação envide esforços para a implementação de ações e atividades para o combate da obesidade infantil e do adolescente nas Escolas do Ensino Fundamental, inclusive incluindo nos planos de aula das disciplinas correspondentes, atividades práticas voltadas para o combate e redução dessa doença crônica".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Governo do Estado da Bahia que a Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação envide esforços para a implementação de ações e atividades para o combate da obesidade infantil e do adolescente nas Escolas do Ensino Fundamental, inclusive incluindo nos planos de aula das disciplinas correspondentes, atividades práticas voltadas para o combate e redução dessa doença crônica.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 1 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Lorena Brandão — J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia — Aladilce Souza